

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação por Menor valor por lote de pessoa jurídica especializada em *business intelligence* para apoio a gestão através de soluções tecnológicas integradas para atendimento das necessidades do Município de Macaíba/RN.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

OBJETO: Contratação de empresa para informatização completa das Unidades Básicas de Saúde do município de Macaíba, com fornecimento de tablets em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou Wi-Fi), serviço Servidor Web, Gestão da aplicação de prontuário web, Consultoria especializada para monitoramento dos indicadores, Licença de uso de Sistema de Gestão da Saúde, Licença de uso de sistema informatizado para gerenciamento da frota de veículos do Município que permita a gestão dos abastecimentos.

Paralelo a esse cenário mais abrangente, atualmente há a necessidade dos municípios se adaptarem ao novo regramento do custeio da Atenção Básica, que atualmente se dá pelo Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria 2.979/19, trazendo uma nova lógica para a definição dos recursos de custeio da Atenção Básica, tornando o cadastro feito na Atenção Básica central para se definir os repasses financeiros aos municípios.

2. DA METODOLÓGIA:

2.1. A presente CONTRATAÇÃO será realizada por meio do procedimento licitatório, a ser definida após a realização das pesquisas de preços, para formação de orçamento e conhecimento do valor estimado da futura contratação dentre o rol das modalidades constates nas Leis Federais 8.666/93.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Nos dias atuais, torna-se indiscutível a importância e eficácia da utilização de recursos tecnológicos como suporte para a gestão pública em substituição à instrumentos manuais já considerados arcaicos. Na saúde, principalmente, é urgente que o gestor utilize sistema informatizado que permita, em destaque, o acesso a informações relevantes através de relatórios gerenciais, sintéticos e analíticos, e à tomada de decisão em momento oportuno que contribuam para o aprimoramento dos serviços em busca do melhor atendimento à população do município. Portanto, faz-se necessário a informatização dos estabelecimentos de saúde com a disponibilidade de softwares e a prestação de serviços que permitam a melhor gestão da saúde pública, tendo em vista as melhorias trazidas à gestão e aos profissionais de saúde, visando à agilidade, organização, segurança dos dados, que no caso da área da saúde são benefícios importantes, devido ao fato de se trabalhar diretamente com pessoas que

muitas vezes encontram-se em situações delicadas, assim a informatização auxilia no rápido atendimento, objetivando melhorar a qualidade no atendimento oferecido à população, ser um diferencial para as organizações que os utiliza, e fornecer todas as informações que os profissionais necessitam no dia a dia. Quanto ao serviço de consultoria e gerenciamento de frota com disponibilização de sistema de controle, justifica-se o pedido pela necessidade de otimizar a utilização da frota municipal com gerenciamento de abastecimentos e manutenções, de modo a manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, atendendo todo o expediente da Administração Municipal, quando necessário. Busca-se, com isto, a potencialização de ferramentas de controle do patrimônio público municipal, bem como a otimização dos recursos públicos utilizados na gestão dos veículos.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, o Município supra contratante efetuará o pagamento do preço, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

4.2 O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura.

4.3 A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço.

4.4 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, o licitante vencedor será oficialmente comunicado pelo ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

4.6 O Contrato poderá ser reajustado após 01 (um) ano de acordo com o IPCA-e.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. O presente contrato terá vigência até 01 (um) ano, ou enquanto for alcançado o objetivo da prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;



- 6.2 Designar um profissional que será responsável pela coordenação do serviço;
- 6.3 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação;
- 6.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
- 6.5 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Secretaria contratante para a execução do Contrato.

7. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1 GERENCIAMENTO DE FROTA:

- 7.1.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa licitante de forma remota, bem como também no Município de Macaíba/RN, onde a contratada deverá fazer um mínimo de 02 (duas) visitas mensais de caráter habitual, no horário das 08h às 17h, com duração mínima de 2h (duas horas), para acompanhamento e gerenciamento dos sistemas bem como da frota de veículos do município, analisando possíveis falhas e implantadas métodos de correção e prevenção.
- 7.1.2 A contratada deverá acompanhar e gerenciar mensalmente as ocorrências na execução dos contratos de abastecimentos de veículos, bem como de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, fornecimento de pneus, lubrificantes, enfim, todos que envolvam a frota do Município, de modo que os softwares sejam alimentados de forma correta, gerando assim total controle e conseqüentemente economia de despesas para o Município.
- 7.1.3 A contratada deverá acompanhar e gerenciar mensalmente as ocorrências na execução dos contratos de abastecimentos de veículos, bem como de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, fornecimento de pneus, lubrificantes, enfim, todos que envolvam a frota do Município, de modo que os softwares sejam alimentados de forma correta, gerando assim total controle e conseqüentemente economia de despesas para o Município.
- 7.1.4 A contratada deverá preparar todos os relatórios referente ao controle de manutenção, gerenciando os softwares, realizando e criando programas de manutenção preventiva, acompanhando todos os serviços realizados nas empresas contratadas para manutenção de frota, preparando agendamento dos próximos serviços via sistema, inclusive controle de quilometragem de pneus, troca de óleo, e revisões programadas.

7.1.5 A contratada deverá preparar todos os relatórios referente ao controle de manutenção, gerenciando os softwares, realizando e criando programas de manutenção preventiva, acompanhando todos os serviços realizados nas empresas contratadas para manutenção de frota, preparando agendamento dos próximos serviços via sistema, inclusive controle de quilometragem de pneus, troca de óleo, e revisões programadas.

7.2 SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE (E SUAS OBRIGAÇÕES):

7.2.1 Servidor web com no mínimo 32GB de memória, 350GB de armazenamento SSD e processador com clock mínimo de 2.2GHz, backup automático, no próprio servidor e em nuvem externa, pelo menos 1 vez por dia (7 dias por semana), compatível com as aplicações que serão implantadas conforme descritas a seguir.

7.2.2 Prontuário web fornecido pelo Ministério da Saúde, com certificado SSL, e aplicativo para dispositivos móveis para as equipes da Atenção Primária, que disponibilize módulos de administração, gestão de cidadãos, agenda, atendimentos e relatórios.

7.2.3 Sistema de Gestão da Saúde que permita a informatização do atendimento ao cidadão, contemplando os módulos: Gestão Administrativa; Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência com classificação de risco; Ambulatório para múltiplas especialidades; Almoarifado e Controle de Estoque; Farmácia Hospitalar; Internação Hospitalar; Vigilância Epidemiológica com monitoramento dos casos de doenças e notificações; Laboratório de Análises Clínicas que permita ao paciente acessar os resultados online; Exames de Imagem que permita ao paciente acessar os laudos online; Gestão de Procedimentos Terceirizados permitindo o controle de agendamento de consultas e exames; Integração do Prontuário do Paciente da Atenção Especializada com o prontuário utilizado na Atenção Primária centralizando todos o histórico de atendimentos e informações do paciente em único local; Integração com os sistemas de faturamento do SUS.

7.2.4 Painel de Monitoramento Inteligente que permita a coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações em tempo real, no contexto do *Business Intelligence*, como suporte a gestão e a tomada de decisão em tempo hábil. Deve possuir os indicadores do PMAQ antigos e atuais, sala de situação para acompanhamento em tempo real dos atendimentos e produções dos profissionais da atenção primária, relatórios sintéticos e analíticos.

7.2.5 Painel Eletrônico de Chamada por Voz integrado ao prontuário web e ao sistema de gestão da saúde que permita organizar o fluxo de atendimento em todas as unidades de saúde do município.



- 7.2.6 Serviços de implantação, parametrização, configuração, manutenção, treinamento dos usuários, suporte técnico local sempre que necessário e remoto via sistema de chamados com disponibilidade de chat.
- 7.2.7 Contratada deverá fornecer, além dos Softwares oficiais do Ministério da Saúde, uma aplicação própria de SALA DE SITUAÇÃO / MONITORAMENTO DE INDICADORES, integrada ao Banco de dados do e-SUS AB do Município, on-line, com monitoramento em tempo real dos atendimentos de Médicos, Enfermeiros, Dentistas e Técnicos Enfermagem, que estão sendo efetuados nas Unidades Básica de Saúde, assim como, disponibilizar, em tempo, relatórios de apoio relacionados aos indicadores do Previne Brasil, do Ministério da Saúde/Departamento de Atenção Básica. Tais números/indicadores devem ser disponibilizados na tela da aplicação SALA DA SITUAÇÃO, de cada Unidade Básica de Saúde, para que sejam efetuadas as devidas tratativas/adequações por parte da Gestão Municipal.
- 7.2.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar CAPACITAÇÃO TÉCNICA no uso do Software para todos os usuários do sistema, em ambiente próprio ou em ambiente cedido pela CONTRATANTE.
- 7.2.9 A CONTRATADA efetuará as atualizações de Versão do Software sempre que essas forem liberadas pela equipe de desenvolvimento do DAB/MS.
- 7.2.10 A CONTRATADA deverá fornecer HELP-DESK (Atendimento ao usuário do Sistema), para fins de esclarecimento de dúvidas quanto ao uso do Sistema, em horário comercial e de plantões 24 horas por dia (quando for o caso).

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- 8.1.1 Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.
- 8.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.
- 8.1.3 Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
- 8.1.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

9 DA AMOSTRA OU APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS:

9.1 O pregoeiro e equipe de apoio através de solicitação do setor demandante (caso julgue necessário) poderá solicitar que a empresa vencedora faça demonstração de



seus sistemas para verificação da compatibilidade com este termo de referência. A referida demonstração deverá ser acompanhada pela equipe técnica do setor demandante analisara sua compatibilidade com as especificações, onde poderá justificadamente aprovar ou reprovar o sistema com base neste termo de referência, conforme:

- 9.1.1 A empresa vencedora terá um prazo de até 2 (dois) dias uteis para apresentar aos integrantes da equipe técnica da secretaria Municipal de Saúde, as funcionalidades e demonstrações dos sistemas a serem locados.
- 9.1.2 A equipe que fara a avaliação do software será composta por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como por profissionais ligados à área de Tecnologia da Informação.
- 9.1.3 A equipe responsável pela avaliação e análise, verificara a compatibilidade dos sistemas com o presente termo de referência em reunião pública onde deverá ser lavrada a ATA da sessão contendo todas as decisões e possíveis deliberações.
- 9.1.4 A empresa que não tiver sua compatibilidade do sistema aprovada deverá ser desclassificada, sendo convocada as demais empresas pela ordem de classificação da referida licitação.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

10.3 O Contrato poderá ser reajustado após 01 (um) ano de acordo com Art. 65 da Lei 8.666/93.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

12 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1 As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.



ANEXO

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	Equipes	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Servidor Web com no mínimo 32GB de memória, 350GB de armazenamento SSD e processador octa-core com clock mínimo de 2.2GHz, backup automático, no próprio servidor e em nuvem externa, pelo menos 1 vez por dia (7 dias por semana), compatível com as aplicações que serão implantadas conforme descritas a seguir.	24	Mês	12		
02	Gestão da aplicação de prontuário web, com certificado SSL, e aplicativo para dispositivos móveis para as equipes da Atenção Primária;	24	Mês	12		
03	Consultoria especializada para monitoramento dos indicadores, cadastros e produções dos profissionais da atenção primária.	24	Mês	12		
04	Licença de uso de Painel de Monitoramento Inteligente que permita a coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações em tempo real, no contexto do <i>Business Intelligence</i> , como suporte a gestão e a tomada de decisão em tempo hábil. Deve possuir os indicadores do Previne Brasil, sala de situação para acompanhamento em tempo real dos atendimentos e produções dos profissionais da atenção primária, relatórios sintéticos e analíticos. Inclui os serviços de implantação, parametrização, configuração, manutenção, treinamento dos usuários, suporte técnico local sempre que necessário e remoto via sistema de chamados, ferramenta de troca de mensagens e comunicação por áudio e vídeo.	24	Mês	12		
05	Licença de uso de Painel Eletrônico de Chamada por Voz integrado ao prontuário web e ao sistema de gestão da saúde que permita organizar o fluxo de atendimento em todas as unidades de saúde do município. Inclui os serviços de implantação, parametrização, configuração, manutenção, treinamento dos usuários, suporte técnico local sempre que necessário e remoto via sistema de chamados, ferramenta de troca de mensagens e comunicação por áudio e vídeo.	24	Mês	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06	Licença de uso de Sistema de Gestão da Saúde que permita a informatização do atendimento ao cidadão, contemplando os módulos: Gestão Administrativa; Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência com classificação de risco; Ambulatório para múltiplas especialidades; Vigilância Epidemiológica com monitoramento dos casos de doenças e notificações; Laboratório de Análises Clínicas que permita ao paciente acessar os resultados online; Exames de Imagem que permita ao paciente acessar os laudos online; Gestão de Procedimentos Terceirizados permitindo o controle de agendamento de consultas e exames; Integração do Prontuário do Paciente da Atenção Especializada com o prontuário utilizado na Atenção Primária centralizando todos o histórico de atendimentos e informações do paciente em único local; Integração com os sistemas de faturamento do SUS. Inclui os serviços de implantação, parametrização, configuração, manutenção, treinamento dos usuários, suporte técnico local sempre que necessário e remoto via sistema de chamados, ferramenta de troca de mensagens e comunicação por áudio e vídeo.	03	Mês	12		
07	Licença de uso de sistema informatizado para gerenciamento da frota de veículos do Município que permita a gestão dos abastecimentos, das viagens e das manutenções preventivas e corretivas. Inclui os serviços de implantação, parametrização, configuração, manutenção, treinamento dos usuários, suporte técnico local sempre que necessário e remoto via sistema de chamados, ferramenta de troca de mensagens e comunicação por áudio e vídeo + Consultoria em gestão de frotas.	01	mês	12		
VALOR GLOBAL DO LOTE						

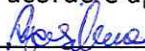
LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	ACS/ACE	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de tablet com no mínimo 8", memória RAM de 2GB, processador quad-core, tecnologia wi-fi, bateria com capacidade mínima de 5000MAH.	120	Mês	12		
VALOR GLOBAL DO LOTE						

ELABORADO POR:

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

23 de Agosto de 2021

De acordo e aprovo:



Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde